

LEI Nº 1546/2010

Aprova o **Loteamento Residencial Itália I** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **Paulo Sérgio Ribas Santiago**, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento da chácara nº 126, do Núcleo Dois Vizinhos, da Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, de propriedade de **FARÃO VEÍCULOS E CONSÓRCIOS LTDA**, com a denominação de **“LOTEAMENTO RESIDENCIAL ITÁLIA I”**, localizado no Bairro Jardim Marcante, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com 03 (três) quadras e 48 (quarenta e oito) lotes e arruamento, perfazendo uma área total de **27.974,31 m² (vinte e sete mil, novecentos e setenta e quatro metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados)**, assim distribuídos:

QUADRA Nº 1	
Lote nº 01	525,16 m ²
Lote nº 02	474,22 m ²
Lote nº 03	712,71 m ²
Lote n.º 04	383,21 m ²
Lote n.º 05	469,37 m ²
Área da Quadra	2.564,67m²

QUADRA Nº 2	
Lote nº 01	673,05 m ²
Lote nº 02	362,47 m ²
Lote nº 03	402,13 m ²
Lote n.º 04	360,90 m ²
Lote n.º 05	360,00 m ²
Lote n.º 06	360,00 m ²
Lote n.º 07	360,00 m ²
Lote n.º 08	360,00 m ²
Lote nº 09	360,00 m ²
Lote nº 10	546,41 m ²
Lote nº 11	447,57 m ²
Lote n.º 12	568,37 m ²
Lote n.º 13	430,01 m ²
Lote n.º 14	391,34 m ²

Lote n.º 15	366,37 m ²
Lote n.º 16	532,18 m ²
Lote n.º 17	572,54 m ²
Área da Quadra	7.453,34m²

QUADRA Nº 3	
Lote n.º 01	393,31 m ²
Lote n.º 02	393,53 m ²
Lote n.º 03	393,74 m ²
Lote n.º 04	393,73 m ²
Lote n.º 05	620,69 m ²
Lote n.º 06	374,94 m ²
Lote n.º 07	373,60 m ²
Lote n.º 08	372,26 m ²
Lote n.º 09	370,92 m ²
Lote n.º 10	369,58 m ²
Lote n.º 11	368,24 m ²
Lote n.º 12	366,90 m ²
Lote n.º 13	365,56 m ²
Lote n.º 14	546,53 m ²
Lote n.º 15	649,49 m ²
Lote n.º 16	365,29 m ²
Lote n.º 17	366,68 m ²
Lote n.º 18	368,08 m ²
Lote n.º 19	369,47 m ²
Lote n.º 20	370,87 m ²
Lote n.º 21	372,26 m ²
Lote n.º 22	542,11 m ²
Lote n.º 23	500,27 m ²
Lote n.º 24	360,22 m ²
Lote n.º 25	361,37 m ²
Lote n.º 26	360,77 m ²
Área da Quadra	10.690,41m²

Quadro Resumo I - Loteamento

Área das Ruas	7.265,89m²	25,97%
Área dos Lotes	20.708,42 m²	74,03%
Área total Loteada	27.974,31 m²	100,00%

Quadro Resumo II – Sistema de Circulação Viária

Rua "A"	3.258,43m ²
Rua "B"	1.553,60m ²
Rua "D"	1.303,31m ²
Rua Brás Cubas	1.150,55m ²
Área das Ruas	7.265,89m²

Quadro Resumo III – Fins Institucionais e Espaços Livres de Uso Público

Lotes nº 10, 11, 12 e 13 da Quadra 2	1.992,36 m ²
Área de 78,48 m ² do Lote 9 da Quadra 2	78,48 m ²
Área Total	2.070,84 m²

Parágrafo Único. Fica efetivamente loteada a área discriminada neste artigo, conforme mapas e memoriais descritivos apresentados pelo Loteador, conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.529/2009.

Art. 2º A área do Loteamento aprovado pela presente Lei, fica incorporada ao Perímetro Urbano do Município de Dois Vizinhos, de acordo com **a Lei nº 1452/2008.**

Art. 3º Fica incorporada ao Patrimônio Público do Município de Dois Vizinhos a área de 7.265,89 m², (sete mil, duzentos e sessenta e cinco metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados), destinada ao sistema de circulação viária em atendimento ao disposto ao Art. 9º da Lei Municipal 1.529/2009.

Art. 4º Ficam incorporados ao Patrimônio Público do Município de Dois Vizinhos os lotes nº 10, 11, 12 e 13 da quadra 2 do Loteamento Residencial Itália I, com a área total de 1.992,36 m², (mil novecentos e noventa e dois metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados) e a área de 78,48 m², (setenta e oito metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados) do lote 09 da quadra 2 do Loteamento Itália I, área esta que será escriturada ao município através de doação após o registro do loteamento, representando assim 10% (dez por cento) da área destinada a lotes em atendimento ao disposto ao Art. 9º da Lei Municipal 1.529/2009.

Art. 5º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.532/2009 de 27 de novembro de 2009.

Art. 6º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez, no 49º de emancipação do Município de Dois Vizinhos.

Paulo Sérgio Ribas Santiago

Prefeito em Exercício

4